

[Versão 1.0 - Outubro 2025]

# MANUAL DO ASSOCIADO

---

## BEM-VINDO(A) AO INSTITUTO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SOCIAIS – BUREAU SOCIAL

---

### UMA MENSAGEM DE BOAS-VINDAS

Caro(a) Associado(a),

É com enorme satisfação que lhe damos as boas-vindas ao **Instituto Português de Negócios Sociais – Bureau Social**. A sua adesão representa um passo fundamental no nosso esforço coletivo para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável em Portugal.

Este manual foi criado para si. Nele, encontrará tudo o que precisa de saber sobre o funcionamento do nosso Instituto, os seus direitos e deveres, e as múltiplas formas como pode participar e contribuir para a nossa missão.

O Bureau Social é mais do que uma organização; é uma comunidade de pessoas e entidades unidas pelo propósito de gerar impacto positivo através de soluções inovadoras de economia social. A sua energia, as suas ideias e o seu compromisso são o motor da nossa ação.

Contamos consigo para dar vida aos nossos projetos e para nos ajudar a transformar realidades.

Seja muito bem-vindo(a) a esta jornada.

Com os melhores cumprimentos,

**António** Presidente da Direção

---

# CAPÍTULO I – O NOSSO INSTITUTO

---

## Artigo 1.º

### (Missão, Visão e Valores)

- **A Nossa Missão:** Promover soluções inovadoras de economia social que contribuam para a realização dos direitos sociais em Portugal, dando expressão organizada ao dever moral de justiça e solidariedade.
- **A Nossa Visão:** Tornarmo-nos uma referência nacional na construção de soluções sociais sustentáveis e inclusivas, inspirando outras organizações e mobilizando parcerias para transformar comunidades.
- **Os Nossos Valores:**
  - **Solidariedade:** Compromisso com a justiça social e o apoio mútuo.
  - **Inovação:** Busca constante por soluções criativas e eficazes.
  - **Transparência:** Prestação de contas clara e acessível a todos.
  - **Sustentabilidade:** Práticas ambientalmente responsáveis e economicamente viáveis.
  - **Inclusão:** Promoção da diversidade e da participação de todos.

## Artigo 2.º

### (Áreas de Atuação)

O seu contributo irá apoiar projetos nas seguintes áreas estratégicas:

1. **Habitação Social e Reutilização de Imóveis**
  2. **Inovação e Empreendedorismo Social**
  3. **Sustentabilidade Ambiental e Princípios ESG**
  4. **Economia Circular e Emprego Verde**
  5. **Educação para a Cidadania e Envolvimento Comunitário**
-

## CAPÍTULO II – SER ASSOCIADO

---

### Artigo 3.<sup>º</sup>

#### (Categorias de Associados)

Existem várias formas de se juntar a nós:

Categoria	Quem Pode Ser	Quota
<b>Fundadores</b>	Membros que participaram na constituição.	Isento
<b>Efetivos</b>	Associados com historial de contribuição, convidados pela Direção.	100,00 € / ano
<b>Contribuintes</b>	Pessoas singulares que pagam uma quota regular.	15,69 € / mês
<b>Voluntários</b>	Pessoas que doam o seu tempo e talento aos nossos projetos.	Isento
<b>Profissionais</b>	Especialistas que colaboram pontualmente em projetos.	Isento
<b>Beneméritos</b>	Pessoas que prestaram serviços ou donativos relevantes.	Isento
<b>Patrocinadores</b>	Empresas que apoiam financeiramente as nossas atividades.	A definir
<b>Institucionais</b>	Entidades públicas ou privadas que participam em projetos.	A definir

### Artigo 4.<sup>º</sup>

#### (Direitos dos Associados)

Como nosso(a) associado(a), tem o direito a:

- 1. Participar:** Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os pontos da ordem de trabalhos (requer quotas em dia).
- 2. Eleger e Ser Eleito:** Votar e ser eleito(a) para os órgãos sociais do Instituto.

- 3. Informação:** Ser informado(a) sobre as atividades, os projetos e as contas do Instituto através dos nossos canais de comunicação.
- 4. Aceder:** Consultar os Estatutos, regulamentos, relatórios e outros documentos oficiais na sede ou no site.
- 5. Propor:** Apresentar propostas e sugestões à Direção para a melhoria do funcionamento e das atividades do Instituto.
- 6. Beneficiar:** Usufruir dos benefícios e serviços que o Instituto venha a criar para os seus associados.

## **Artigo 5.º**

### **(Deveres dos Associados)**

O seu compromisso é fundamental. Como associado(a), tem o dever de:

- 1. Cumprir:** Respeitar e fazer cumprir as disposições dos Estatutos e dos regulamentos internos.
  - 2. Colaborar:** Contribuir para a prossecução dos fins do Instituto, participando ativamente nas suas iniciativas.
  - 3. Pagar Quotas:** Pagar pontualmente as quotas, quando aplicável, garantindo a sustentabilidade financeira do Instituto.
  - 4. Exercer Cargos:** Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais for eleito(a).
  - 5. Manter Dados Atualizados:** Comunicar à Secretaria qualquer alteração dos seus dados de contacto (morada, email, telefone).
  - 6. Zelar pelo Bom Nome:** Defender e promover a reputação e o bom nome do Instituto.
- 

## **CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

## **Artigo 6.º**

### **(Como Pode Participar)**

- 1. Assembleias Gerais:** A sua voz é crucial. Participe nas reuniões magnas do Instituto.
- 2. Voluntariado:** Junte-se às nossas equipas de voluntários e tenha um papel ativo no terreno.
- 3. Grupos de Trabalho:** Integre grupos de trabalho temáticos para desenvolver projetos específicos.
- 4. Eventos:** Participe nos nossos workshops, seminários e eventos de networking.
- 5. Divulgação:** Ajude-nos a chegar mais longe, partilhando as nossas iniciativas nas suas redes.

## Artigo 7.º

### (Canais de Comunicação)

Mantenha-se a par de tudo o que acontece:

- **Website Oficial:** [URL do site a ser inserido]
  - **Newsletter Mensal:** Enviada para o seu email com as principais novidades.
  - **Redes Sociais:** Siga-nos no LinkedIn, Facebook e Instagram (links no site).
  - **Email:** Para questões diretas, utilize o nosso email oficial:  
[info@bureausocial.pt](mailto:info@bureausocial.pt).
- 

## CAPÍTULO IV – GOVERNANÇA

---

## Artigo 8.º

### (Órgãos Sociais)

O Instituto é gerido por três órgãos principais, eleitos em Assembleia Geral:

- **Assembleia Geral:** O órgão máximo, onde todos os associados têm poder de decisão.
- **Direção:** O órgão executivo, responsável pela gestão diária do Instituto.
- **Conselho Fiscal:** O órgão de fiscalização, que garante a transparência e a legalidade das contas.

# CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

## Artigo 9.º

### (Contactos Úteis)

- **Sede:** Rua do Salvador, 20, 1.º A, 1100-383 Lisboa
- **Email Geral:** info@bureausocial.pt
- **Telefone:** +351 [Número Fictício]
- **Website:** [URL do site a ser inserido]

## Artigo 10.º

### (Revisão do Manual)

Este manual será revisto e atualizado periodicamente pela Direção para refletir a evolução do Instituto. A versão mais recente estará sempre disponível no nosso site.

**Obrigado por fazer parte do Bureau Social!**